



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

Aviso n.º 2728/2022

Sumário: Delegação de competências materiais da Câmara Municipal no presidente.

Delegação de competências materiais da Câmara Municipal no presidente

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal, tomada por unanimidade, do dia 14-out-2021, foram delegadas no presidente as competências materiais previstas no artigo 33.º, sem prejuízo dos limites fixados pelo n.º 1 do artigo 34.º, ambos daquele mesmo diploma legal.

15 de outubro de 2021. — O Presidente, *Paulo Jorge Duarte Alves*.

314953413